DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Susta os efeitos do Decreto n° 9.658, de 27 de maio de 2025, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 9.658, de 27 de maio de 2025, expedido pelo prefeito de Pires do Rio/GO pelo qual nomeou o Procurador Geral do Município.

Art. 2º A sustação prevista no artigo 1º fundamenta-se na existência de vícios na nomeação constante do referido decreto, porquanto não observadas as formalidades insculpidas no artigo 5º da Lei Complementar n. 147, de 12 de agosto de 2016.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 12 de agosto de 2025.

Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira

Assinado de forma digital por Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Dados: 2025.08.12 13:59:21 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**
Presidente